



RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte
Controladoria Geral do Estado

ATO NORMATIVO Nº 008/00-CONTROL, de 04 de setembro de 2000

Autoriza a simplificação de procedimentos para a tramitação dos processos de convênios do Projeto para Alívio da Pobreza Rural - PAPP.

O CONTROLADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 150, de 09 de janeiro de 1997 e tendo em vista a determinação contida no art. 2º da Resolução nº 002/2000-CDE, do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte, e

Considerando a necessidade de simplificar os procedimentos para a tramitação dos processos de convênios oriundos do Projeto para Alívio da Pobreza Rural - PAPP, sem descuidar dos controles legais sobre a aplicação de recursos públicos, através de tempestiva e correta apresentação das respectivas prestações de contas;

Considerando o objetivo social do Projeto e a relevância da providência para minimizar as carências dos trabalhadores da área rural,

R E S O L V E:

Art. 1º. A formalização do processo resguardará, no que couber, os procedimentos indicados no Ato Normativo nº 004/98-CONTROL, de 06 de março de 1998.

Art. 2º. Aprovado o processo no Conselho de Desenvolvimento Rural (CDR), será celebrado o respectivo instrumento, com a sua publicação no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato fazendo-se, incontinenter, a devida comunicação à Assembléia Legislativa do Estado.

Parágrafo único. A publicação é condição essencial para a validade e eficácia do ato administrativo.

Art. 3º. Cumpridas as etapas referidas no artigo anterior, serão emitidos o empenho e a ordem de pagamento, seguindo-se o parecer da Comissão de Controle Interno do órgão repassador para, finalmente, ser encaminhado o processo à Controladoria Geral do Estado para registro.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto de Miranda Gomes
Controlador Geral



RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte
Controladoria Geral do Estado

(Publicado no Diário Oficial do Estado de 25/10/2000)